



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 01/2026 - CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS(AS) PROFESSORES(AS) DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA, DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS E DE LETRAS E ARTES, JUNTO AO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Professor Eraldo dos Santos Pinheiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, § 5º, do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga da cadeira de representante dos(as) **Professores(as) da área de Ciências Agrárias**, junto ao COCEPE, em razão do término do mandato do Professor Luiz Filipe Damé Schuch, em 8 de agosto de 2026, conforme consta na [Portaria de Pessoal nº 2949/UFPEL, de 12 de agosto de 2024](#),

CONSIDERANDO a vaga da cadeira de representante dos(as) **Professores(as) da área de Ciências Exatas e Tecnologia**, junto ao COCEPE, em razão do término do mandato do Professor Romulo Henrique Batista de Farias, em 8 de agosto de 2026, conforme consta na [Portaria de Pessoal nº 2951/UFPEL, de 12 de agosto de 2024](#),

CONSIDERANDO a vaga da cadeira de representante dos(as) **Professores(as) da área de Ciências da Saúde e Biológicas**, junto ao COCEPE, em razão do término do mandato da Professora Airi Macias Sacco, em 8 de agosto de 2026, conforme consta na [Portaria de Pessoal nº 2947/UFPEL, de 12 de agosto de 2024](#),

CONSIDERANDO a vaga da cadeira de representante dos(as) **Professores(as) da área de Letras e Artes**, junto ao COCEPE, em razão do término do mandato da Professora Raquel Azambuja Santos, em 8 de agosto de 2026, conforme consta na [Portaria de Pessoal nº 2953/UFPEL, de 12 de agosto de 2024](#), e

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o Conselho,

RESOLVE:

CONVOCAR todos(as) os(as) Professores(as) das áreas de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas e Tecnologia, de Ciências da Saúde e Biológicas e de Letras e Artes para a eleição de 1 (um) representante titular e respectivo suplente de cada área junto ao Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE.

Regulamentação:

Art. 1º A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) a Titular e Suplente deverá ser realizada em formato digital, mediante o preenchimento e a inclusão do documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas COCEPE", com nível de acesso restrito, no processo nº 23110.017259/2026-95. Salienta-se que o documento deverá ser assinado por ambos os(as) candidatos(as), Titular e Suplente, no período de **22 a 28 de julho de 2026.**

Art. 2º Estão aptos(as) a se candidatar todos(as) os(as) Professores(as) das áreas de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas e Tecnologia, de Ciências da Saúde e Biológicas e de Letras e Artes.

Art. 3º Estão aptos(as) a votar os(as) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação das áreas de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas e Tecnologia, de Ciências da Saúde e Biológicas e de Letras e Artes.

Art. 4º A relação de eleitores(as) aptos(as) constará em anexo a este Edital, tendo sido extraída do Sistema Cobalto (inclusive os endereços de e-mail) no dia 26 de junho de 2026. *(Anexos: Lista votantes - Ciências Agrárias - 3946656; Lista votantes - Ciências Exatas e Tecnologia - 3946658; Lista votantes - Ciências da Saúde e Biológicas - 3946686; Lista votantes - Letras e Artes - 3946690).*

Parágrafo único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho no processo nº 23110.017259/2026-95, solicitando a alteração e apresentando a respectiva justificativa, até o dia **28 de julho de 2026.**

Art. 5º A homologação das inscrições das chapas e a análise dos pedidos de alteração na relação de eleitores(as) serão realizadas pela Junta Eleitoral no dia **29 de julho de 2026.**

Parágrafo único - A interposição de recurso contra a homologação ou a não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **30 de julho de 2026.**

Art. 6º A eleição secreta será realizada das **9h do dia 04 de agosto de 2026 às 14h do dia 07 de agosto de 2026**, de forma eletrônica, por meio do Sistema Votação UFPel, utilizando-se o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O(A)

eleitor(a) receberá, em seu e-mail, um link com as instruções para a realização da votação.

I. Na inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no Sistema Cobalto, cuja atualização é de responsabilidade do(a) próprio(a) usuário(a). O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade ao envio das mensagens de votação, evitando inconvenientes como o direcionamento para a caixa de spam. Dessa forma, a Junta Eleitoral não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes da utilização de endereços de e-mail externos à UFPel.

II. Nos dias **04 e 05 de agosto de 2026**, os(as) docentes que, porventura, tiverem alguma dificuldade para realizar a votação deverão entrar em contato pelo e-mail **scs@ufpel.edu.br**.

III. Nos dias **06 e 07 de agosto de 2026**, serão atendidas somente as demandas registradas nos dias mencionados no inciso anterior.

Art. 7º A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único - A divulgação dos resultados será realizada por meio do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também ficará disponível para consulta no Processo SEI nº 23110.017259/2026-95.

Art. 8º A Junta Eleitoral, constituída por meio da Portaria nº 2498 /UFPEL (3946908), de 26 de junho de 2026, é responsável pela condução de todo o processo eleitoral e pela resolução de eventuais situações que possam comprometer o seu regular andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Eraldo dos Santos Pinheiro

Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente**, em 22/07/2026, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945830** e o código CRC **797684AF**.

Referência: Processo nº 23110.017259/2026-95

SEI nº 3945830